



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.271 /

**“DENOMINA PEDRO VALÉRIO DE LIMA A ATUAL
RUA "3" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO
BERNARDO”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **PEDRO VALÉRIO DE
LIMA** a atual rua "3" do loteamento Residencial São Bernardo, com início e término na
Rua 2, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE OUTUBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2539, de 20/10/00.